CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W523-E35Y-7GRB-B8BS

A C Ó R D Ã O

TC-016088.989.25-6

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo – SEF-USP.

Contratada: M & G Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para execução da complementação do Bloco “D” do Conjunto Residencial da USP – Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

Responsável: Miguel Antonio Buzzar (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/12/24.

Advogados: Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Alex Sandro dos Santos e Silva (OAB/SP nº 261.865) e outros.

Procuradora da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-016130.989.25-4

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo – SEF-USP.

Contratada: M & G Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para execução da complementação do Bloco “D” do Conjunto Residencial da USP – Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

Responsável: Miguel Antonio Buzzar (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/03/25.

Advogados: Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935),

Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Alex Sandro dos Santos e Silva (OAB/SP nº 261.865) e outros.

Procuradora da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTO. CONTRATO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. REFORMA DO CONJUNTO RESIDENCIAL DA USP. PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CONTRATO DE ESCOPO SEM REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SOBRE O AJUSTE. REMESSA EXTEMPORÂNEA DOS INSTRUMENTOS. FALHA FORMAL RELEVADA. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária Virtual realizada das 10h do dia 14 de julho de 2026 às 17h do dia 16 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **conhecer** do 1º e 2º Termos de Aditamento de Prazo em análise, sem prejuízo da **recomendação** consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W523-E35Y-7GRB-B8BS

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W523-E35Y-7GRB-B8BS